



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 804, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 858, de 20 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(201).....R\$ 40.000,00

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(301).....R\$ 100.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(303).....R\$ 26.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(401).....R\$ 20.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(402).....R\$ 15.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(502).....R\$ 67.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(504).....R\$ 60.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(603).....R\$ 55.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(604).....R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Depto. Cultura e Turismo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(766).....R\$ 7.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

20.122.0008.2016 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(822).....R\$ 15.000,00

03 – CONVENIO – SAUDE

10.301.0016.2067 – Programa CEO

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(881).....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 460.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I - a redução, no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil) das seguintes dotações, constante no orçamento municipal vigente:



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(701).....R\$	50.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(702).....R\$	10.000,00
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(712).....R\$	30.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(714).....R\$	30.000,00
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental	
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(761).....R\$	7.000,00
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(723).....R\$	50.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
20.122.0008.2016 – Manutenção do Municipal da Saúde	
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....(800).....R\$	10.000,00
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(801).....R\$	40.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(802).....R\$	30.000,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0107.2051 – Programa FNS – PAIF	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(840).....R\$	15.000,00
03 – CONVENIO – SAUDE	
10.301.0016.2061 – Programa FNS – PSF	
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....(856).....R\$	10.000,00
10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(858).....R\$	12.000,00
10.301.0016.2074 – Programa FES – PACS Saúde para Todos	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(884).....R\$	5.000,00
TOTAL.....R\$	299.000,00

II – A utilização, do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 22 de Setembro de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração